PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº.86/60

DATA: 12 de Dezembro de 1.960

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal à abrir Crédito Suplementar na importancia de Cr$.... 1.476.000,00(Hum milhão e quatrocentos e Setenta e seis mil cruzeiros)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Credito Suplementar na importancia de Cr$..... 1.476.000.00(hum milhão e quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros), como reforço às Verbas abaixo, do atual Orçamento:

Cr$.	14.000,00	à Verba	8.00.0	Consignação	a)
"	3.000,00	" "	8.00.4	"	a)
"	30.000,00	" "	8.02.4	"	a)
"	25.000,00	" "	8.02.4	"	b)
"	20.000,00	" "	8.04.4	"	d)
"	20.000,00	" "	8.04.4	"	g)
"	30.000,00	" "	8.88.4	"	a)
"	250.000,00	" "	8.33.1	"	-
"	10.000,00	" "	8.33.4	"	-
"	150.000,00	" "	8.81.1	"	a)
"	20.000,00	" "	8.81.3	"	b)
"	30.000,00	" "	8.81.4	"	-
"	250.000,00	" "	8.82.1	"	a)
"	250.000,00	" "	8.82.4	"	a)
"	24.000,00	" "	8.82.4	"	b)
"	50.000,00	" "	8.82.3	"	a)
"	40.000,00	" "	8.82.3	"	b)
"	30.000,00	" "	8.41.4	"	a)
"	100.000,00	" "	8.29.4	"	a)
"	130.000,00	" "	8.99.4	"	a)

Artº. 2º - Como recurso para atender o Crédito acima, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mãos das importancias recebidas da Divida Ativa dos Exercícios anteriores.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1960

CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

VELIZ OJEDA
Secretário.